

Parecer de Comissão 24/2025

Protocolo 40909 Envio em 09/06/2025 10:59:43

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **030/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 030/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário e relator

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 030/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 647.077,52, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos das seguintes despesas relacionadas:

I - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 250.000,00;

II - Atividade 2107 – Atenção Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 62.604,42;

III – Atividade 2063 – Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 175.000,00;

IV – Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2111 - Proteção Social Básica – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 44.000,00;

VI - Atividade 2109 – Projeto Programa e Benefícios – pagamento de despesas com Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – R\$ 15.473,10.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno, art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.



VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de junho de 2025.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

